

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

Câmara de Vereadores de Imbuia

Necessidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSCRIÇÕES NO CURSO REQUERIMENTOS, MOÇÕES E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO: COMO FORMULAR E APLICAR, QUE ACONTECERA DE 22 A 25 DE JULGO DE 2025 NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada na realização de curso de capacitação voltado a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Imbuia/SC, com enfoque na correta formulação, fundamentação e aplicação de **requerimentos, moções e pedidos de informação**, instrumentos essenciais da atividade parlamentar.

A necessidade foi identificada a partir de diagnósticos internos que apontaram a existência de dúvidas recorrentes quanto à forma, legalidade e tramitação desses instrumentos legislativos, bem como à escassez de treinamentos formais voltados a esta temática específica.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Câmara de Vereadores de Imbuia presente no Plano Anual de Contratações do exercício de 2025.

3. RESULTADO PRETENDIDOS

Ampliar o conhecimento técnico dos vereadores e servidores sobre a função legislativa e os instrumentos disponíveis.

Qualificar a redação, fundamentação e encaminhamento de requerimentos, moções e pedidos de informação.

Promover maior segurança jurídica e eficácia no exercício das prerrogativas parlamentares.

Fortalecer a atuação institucional da Câmara de Vereadores junto à comunidade.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá ser realizada por meio de INEXIXIBILIDADE de licitação, diante da singularidade e exclusividade do serviço prestado.

4.2. O item pretendido tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Conteúdo programático focado em aspectos legais, técnicos e práticos da formulação e aplicação de requerimentos, moções e pedidos de informação.

4.4 Material didático incluso.

4.5 Instrutores com reconhecida experiência na área legislativa municipal.

4.6 Certificação de participação ao final do curso.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custo será obtida com base em proposta comercial apresentada pela entidade promotora do curso, que detém notória especialização e exclusividade na realização do evento. Por se tratar de um curso com tema específico e metodologia própria, a contratação será realizada com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram consideradas as seguintes possibilidades:

- **Realização de curso interno:** inviável, pois a Câmara não dispõe de equipe com expertise técnica específica sobre o tema.
- **Participação em outros cursos similares:** não foram identificadas, no período necessário, alternativas com o mesmo conteúdo programático.
- **Curso ofertado por entidade especializada:** viável, com possibilidade de participação imediata e abordagem prática aplicada à realidade municipal.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da contratação da inscrição em curso específico com empresa especializada justifica-se:

- Pela **especialização exclusiva** da entidade promotora na oferta de cursos voltados ao Poder Legislativo Municipal;
- Pela **singularidade do conteúdo**, inexistente em outras capacitações genéricas;
- Pela **necessidade de atendimento imediato** à demanda de formação continuada dos parlamentares;
- Pela **impossibilidade de competição**, caracterizando a inexigibilidade de licitação.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

7.1. Será indicado servidor efetivo da Câmara de Vereadores para atuar como fiscal do contrato e, de o Presidente da Câmara atuará como Gestor do Contrato.

7.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é imprescindível que sejam realizadas todas as etapas determinadas na Lei 14.133/2021.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. Neste processo licitatório não se vislumbram impactos ambientais de quaisquer naturezas provenientes desta contratação.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. Após os estudos preliminares, constatamos que a é viável a contratação de empresa para fornecimento de inscrições pela Câmara de Vereadores de Imbuia.

Imbuia, 15 de maio de 2025.

Daniel Augusto Schmoller
Agente Administrativo